ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 29.031, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera o ID 11 e 12, do Anexo I, do Decreto 27.133 de 11 de Julho de 2022 que Regulamenta a Gratificação de Produtividade para os Fiscais de Tributos Municipais de Colatina

O Prefeito Municipal De Colatina, do Estado Do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 99, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no §1º, do art. 116, da Lei Complementar n° 128, de 01 de maio de 2022, DECRETA:

Art. 1º O ID 11 e 12, do Anexo I, Do Decreto 27.133, de 11 de Julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ID	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Pontuação
11	Avaliação de ITBI	por lançamento	100
12	Reavaliação de ITBI	por lançamento	100

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 21 de março de 2024.

Secretário Municipal de Governo.